

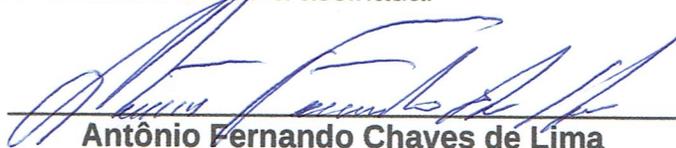


Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Siderúrgicas, Mecânicas, de Materiais Elétricos e Eletrônicos e Informática do Estado do Ceará
(exceto Acarape, Banabuiú, Baturité, Barbalha, Crato, Guaiúba, Horizonte, Iguatu, Itaitinga, Juazeiro do Norte, Maracanaú, Pacajus, Quixadá, Quixeramobim e Redenção)



ATA DE ASSEMBLEIA REFERENTE A APROVAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO – TURNO ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2019, às 09 horas, em frente a portaria principal da Companhia Siderúrgica do Pecém, situado na Rodovia CE 155 s/n, Km 11,5, Pecém, em São Gonçalo do Amarante, o Senhor Antônio Fernando Chaves de Lima, membro da diretoria colegiada do SINDMETAL, deu inicio a assembleia convocando todos os trabalhadores que encerravam ou iniciavam o seu expediente de trabalho para que votassem em escrutínio secreto, as propostas de turnos ininterruptos de revezamento, diante do que foi negociado com a empresa. O que prontamente foi atendido pelos obreiros. Foi relatado que a proposta a ser votada, foi a que havia sido negociada com a empresa e que fora apresentada aos trabalhadores pelo o SINDMETAL na porta da indústria, mediante comunicação via carro de som, também na divulgação da TRIBUNA DOS METALÚRGICOS. Colhido as assinaturas dos empregados, em seguida recebem a cédula de votação, e votam SIM OU NÃO, para a opção de 10 horas e 45 minutos no revezamento 4x4. Após o voto, o funcionário deposita a cédula em urna lacrada. Tal procedimento ocorreu nos horários referente aos empregados abrangido pela jornada de turno ininterrupto de revezamento. Cumpre esclarecer que durante todo o processo de votação havia a presença de dois trabalhadores selecionados pelo sindicato que acompanhavam a abertura e encerramento da votação em cada um dos turnos. As atas de abertura e encerramento foram assinadas por esses trabalhadores que atestavam a inviolabilidade das urnas e lisura do processo eleitoral. Depois de depositado a última cédula foi lacrada a urna. Já às 11 horas do dia 31.01.2019 o SINDMETAL convocou os empregados da CSP para que acompanhassem o processo de apuração dos votos. Primeiramente foi verificado na lista de assinaturas que participaram do processo de votação 992 empregados. E passou a proceder com a retirada do lacre urna por urna, na sequência em que foram colhidos os votos. PORTANTO O RESULTADO FINAL DO ESCRUTÍNIO PARA APROVAÇÃO DO MODELO DE REVEZAMENTO EM TURNO ININTERRUPTO FOI: 99 votos na opção de NÃO; e 887 votos na opção SIM para a proposta de 10 horas e 45 minutos no revezamento 4x4; e 06 votos branco/nulo. COM UM RESULTADO PARA APROVAÇÃO DE 89,4% DO TURNO 4X4, EM JORNADA TRABALHADA DE 10 HORAS E 45 MINUTOS. O RESULTADO SERÁ OFICIALIZADO A EMPRESA CSP. E AS PARTE REDIGIRAM A MINUTA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO. Encerrada a apuração às 12 horas e 15 minutos do dia 31.01.2019. Lida e lavrada a ata será assinada.



Antônio Fernando Chaves de Lima

Brasileiro, solteiro, auxiliar de fabricação / Metalúrgico, portador do RG 95006020549, CPF: 263.778.293-53, residente e domiciliado na Rua da Independência Nº 466, Messejana, Fortaleza - Ce
Membro da Diretoria Colegiada